



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Indicação nº. 311

Exmo°. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Ementa:** Solicita implantação de placa de “ expressamente proibido estacionar ” lado oposto da esquina da Rua inconfidente do Amaral Gurgel, que já é sinalizada, ao lado da entrada da construção da casa de velório.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário forma Regimental com fundamento no art.163, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Paraty, Junto ao Depto de Guarda e Trânsito, solicita implantação de placa de “ expressamente proibido estacionar” lado oposto da esquina da Rua inconfidente do Amaral Gurgel, que já é sinalizada, ao lado da entrada da construção da casa de velório, no bairro do Pontal, neste município.

#### Justificativa

Atualmente existe uma placa de proibido estacionar de um dos lados da esquina da Rua Inconfidente do Amaral Gurgel, portanto as pessoas não só estacionam assim como param, do outro lado, o qual não existe placa de proibição alguma. O que implica diretamente na falta de visibilidade para os motoristas que saem ou entram nessa rua. Frisado a mesma se tratar de uma rua estreita.

Sala de Sessões  
14 de Abril de 2016.

  
Deilimar Barros da Silva  
Vereador Autor



140416  
✓